

## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense — Campus Rio do Sul, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 1.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor, senhor André Kuhn Raupp, nomeado(a) pela Portaria nº 108/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.810.848, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de 18/11/2020, processo administrativo n.º 23.353.001141/2020-05 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EONIX COMERCIAL EIRELI

CNPJ:05.937.672/0001-41

Endereço: Rua João Adalgisio Philippi, 570 - Fazenda Santo Antônio - São José - SC

Contato: comercial@eonixcomercial.com.br (48) 98459-9430 - 99902-7409

Representante: Evandro Marcos Ferreira



# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

| Item | Quant.<br>Total | Unid. | Descrição  | Locais de Entrega  | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Total<br>R\$ |
|------|-----------------|-------|--|--|--------------------------|--------------|
| 2    | 25              | Unid  | Abridor de lata inox, longa durabilidade, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio,com furo passante para pendurar o utensílio. Produto com design moderno, alta qualidade e fácil manuseio. Pode ir à máquina de lavar louças. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 263x47x50 mm, peso líquido: 0,264 kg, peso bruto: 0,27 kg. | LUZERNA/SC 2 Araquari/SC 2 Concórdia/SC 19 Santa Rosa do Sul/SC 2  | 4,80                     | 120,00       |
|      |                 |       | Marca: Mix<br>Fabricante: mix  |  |                          |              |
| 3    | 27              | Unid  | Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 330g, características adicionais com colher.  Marca: mix Fabricante: mix   | Fraiburgo/SC 15 LUZERNA/SC 4 Araquari/SC 1 Camboriú/SC 3 Santa Rosa do Sul/SC 3 São Bento do Sul/SC 1    | 22,50                    | 607,50       |
| 7    | 46              | Unid  | Assadeira retangular, em alumínio revestido com material antiaderente, medindo 26x12x6 cm, espessura mínima da chapa 1mm  Marca: MR COOK Fabricante: mr cook   | Ibirama/SC 2   Blumenau/SC 2   Araquari/SC 5   Camboriú/SC 4   Concórdia/SC 10   Santa Rosa do Sul/SC 23 | 25,00                    | 1.150,00     |
| 12   | 54              | Unid  | Bacia - material plástico rígido,<br>tamanho grande, diâmetro 52,<br>capacidade 35  Marca: giplast Fabricante: giplast   | LUZERNA/SC 1 Araquari/SC 3 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 20 Santa Rosa do Sul/SC 20                        | 29,50                    | 1.593,00     |



## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

| 13 | 65   | Unid | Bacia - material plástico, tamanho médio, diâmetro 30cm, 4,6 litros  Marca: giplast Fabricante: giplast  | Rio do Sul/SC 20 Blumenau/SC 3 LUZERNA/SC 3 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 15 Santa Rosa do Sul/SC 14 | 8,36  | 543,40   |
|----|------|------|--|--|-------|----------|
| 33 | 18   | Unid | Bowl inox fundo - recipiente ou baixela em inox para mistura com tampa plástica (bowl) - medidas ø 15 cm, de 0,6mm de espessura.  Marca: mix Fabricante: mix                             | Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 9 Santa Rosa do Sul/SC 4  | 19,87 | 357,66   |
| 34 | 38   | Unid | Bowl inox pequeno - recipiente ou baixela em inox para mistura com tampa plástica (bowl) - medidas Ø 20 cm / 2,0 l com espessura de 0,6mm.  Marca: mix Fabricante: mix                   | Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 9 Santa Rosa do Sul/SC 24   | 22,00 | 836,00   |
| 44 | 3    | Unid | Chaleira de alumínio com cabo de baquelite, capacidade de 5 litros  Marca: pato branco Fabricante: pato branco   | Concórdia/SC 3   | 78,51 | 235,53   |
| 48 | 680  | Unid | Colher de sobremesa em aço inox aisi 430, com espessura mínima de 1,7 mm, comprimento mínimo de 16 cm, primeira linha  Marca: mix Fabricante: mix  | Rio do Sul /SC 500 Camboriú/SC 100 Concórdia /SC 80  | 1,80  | 1.224,00 |
| 49 | 1510 | Unid | Colher de sopa de mesa, peça única totalmente em inox. Medidas: 18 de comprimento; 2,5 mm de espessura. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.  Marca: mix Fabricante: mix | Rio do Sul /SC 500  LUZERNA /SC 24  Camboriú/SC 300  Concórdia /SC 380  Santa Rosa do Sul/SC 306   | 1,84  | 2.778,40 |



## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

| 85  | 1452 | Unid | Faca de churrasco em inox aisi 430 de primeira qualidade, com serrilha mínima de 2,0mm, cabo em inox, tamanho mínimo 20cm  Marca: mix Fabricante: mix   | 11 611/60      | 2,20  | 3.194,40 |
|-----|------|------|---|----------------|-------|----------|
| 88  | 41   | Unid | Faca para desossar com lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Ref.5515-6  Marca: mix Fabricante: mix  |                | 13,50 | 553,50   |
| 97  | 10   | Unid | Forma redonda para pudim/bolo com furo no meio em alumínio escovado. Diâmetro 21 cm. Altura: 9cm  Marca: mix Fabricante: mix  | Camboriú/SC 10 | 13,31 | 133,10   |
| 101 | 124  | Unid | Frasco multiuso - borrifador -de polipropileno, transparente, com válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1l.  Marca: giplast Fabricante: giplast | Araquari/SC 3  | 12,02 | 1.490,48 |
| 103 | 1335 | Unid | Garfo de mesa, peça única, totalmente em inox. Medidas: 18 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura e 2,5 cm largura na Ponta. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.  Marca: mix Fabricante: mix   | LUZERNA 24     | 1,98  | 2.643,30 |



## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

| 107 | 55  | Unid | Garrafa, térmica, inquebrável, material externo e ampola em inox, tampo dobrável, bomba de pressão, 1,8 litros  arca: unitermi Fabricante: unitermi                                    | Ibirama/SC 10 Fraiburgo/SC 6 LUZERNA/SC 10 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 14 Santa Rosa do Sul/SC 3 São Bento do Sul/SC 2 | 106,67 | 5.866,85 |
|-----|-----|------|--|--|--------|----------|
| 135 | 23  | Unid | Panela caçarola de aluminio nº 34-<br>para cozinha industrial, com altura 16<br>cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 I<br>Marca: PATO BRANCO<br>Fabricante: PATO BRANCO                   | Rio do Sul/SC 1 Araquari/SC 2 Camboriú/SC 2 Concórdia/SC 16 Santa Rosa do Sul/SC 2                                     | 85,50  | 1.966,50 |
| 136 | 21  | Unid | Panela caçarola de alumínio nº 38-<br>para cozinha industrial, com altura 18<br>cm, diâmetro 38 cm, capacidade 20,4l<br>Marca: PATO BRANCO<br>Fabricante: PATO BRANCO                  | Rio do Sul/SC 1 Araquari/SC 5 Concórdia/SC 11 Santa Rosa do Sul/SC 4   | 110,00 | 2.310,00 |
| 140 | 11  | Unid | Panela caçarola em alumínio, acompanha tampa compatível em alumínio. 2 cabos em alumínio. Altura: 13,5 cm; diâmetro:26cm; espessura: 3 mm.  Marca: PATO BRANCO Fabricante: PATO BRANCO | Rio do Sul/SC 1 Concórdia/SC 8 Santa Rosa do Sul/SC 2  | 60,50  | 665,50   |
| 161 | 36  | Unid | Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4x16,9x11,1 cm, retangular, com capacidade de 4 litros  Marca: giplastt Fabricante: giplast  | Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 4 Santa Rosa do Sul/SC 20 São Bento do Sul/SC 2  | 15,32  | 551,52   |
| 165 | 341 | Unid | Prato fundo tipo duralex incolor  Marca: nadir Fabricante: nadir   | Rio do Sul/SC 300 Concórdia/SC 21 Santa Rosa do Sul/SC 20  | 5,02   | 1.711,82 |
| 186 | 72  | Unid | Talher, colher. Cabo de polipropileno. Lâmina em aço inox 8 cm, espessura 1 mm.  Marca: mix Fabricante: mix  | Ibirama/SC   20   Concórdia/SC   32   Santa Rosa do Sul/SC   20  | 1,18   | 84,96    |



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

| 188       | 52  | Unid | Lâmina em aço inox 8 cm, espessura 1 mm.  Marca: mix Fabricante: mix  Xícara para café com pires, porcelana, cor branca, 200 ml | Concórdia/SC 12 Santa Rosa do 20 Sul/SC 20  Ibirama/SC 30 LUZERNA/SC 6 Camboriú/SC 50 | 1,44  | 74,88     |
|-----------|-----|------|---|---|-------|-----------|
| 198       | 116 | Unid | Marca: botart Fabricante: botart  | Concórdia/SC 20 Santa Rosa do Sul/SC 10   | 11,00 | 1.276,00  |
| 199       | 38  | Unid | Xícara para café com pires, porcelana, cor branca, 50 ml  Marca: botart Fabricante: botart                                      | Araquari/SC 12 São Bento do 6 Sul/SC 6 Concórdia/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 10        | 8,15  | 309,70    |
| 200       | 1   | Unid | Bule hotel em alumínio, com cabo de braquelite, capacidade de 3,4 litros com tampa.  Marca: PATO BRANCO  BRANCO                 |   | 61,83 | 61,83     |
| TOTAL R\$ |     |      |   |   |       | 32.339,83 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Rio do Sul
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC - Reitoria

Rua das Missões, nº 100 - Bairro Ponta Aguda, Blumenau - SC - CEP 89051-000

IFC – Campus Araquari

Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC - Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira - nº 81 - CEP 89070-270 - Blumenau - SC

IFC - Campus Camboriu

Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC - Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 - Concórdia/SC CEP: 89.700-000

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul

(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

IFC - Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC - Campus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista - CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC

IFC - Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC - Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº - Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88.965-000

IFC - Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul - SC - CEP 89283-064

IFC - Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul - SC

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul

(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul

(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
  - 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
  - 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes* (se houver).

|                        | Rio do Sul, 18 de novembro de 2020 |
|------------------------|------------------------------------|
|                        |                                    |
|                        |                                    |
|                        |                                    |
|                        |                                    |
| Representante do Órgão | Representante da Empresa           |

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/11/2020

#### ATA Nº 2610/2020 - CCLIC/RSUL (11.01.05.01.02.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/11/2020 14:07)
ANDRE KUHN RAUPP
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/RSUL (11.01.05.01)
Matrícula: 1810848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifc.edu.br/documentos/">https://sig.ifc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 2610, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 20/11/2020 e o código de verificação: 488fa09f59